



SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 722, DE 2023

Requer criação de Comissão Temporária Interna, para examinar os projetos concernentes ao relatório final aprovado pela Comissão de Juristas sobre Inteligência Artificial.

AUTORIA: Senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG)



[Página da matéria](#)

REQUERIMENTO Nº DE 2023

Requeiro, nos termos do disposto nos arts. 71 e 74, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, a instituição de Comissão Temporária Interna, composta por treze membros titulares e igual número de suplentes, para, no prazo de até 120 (cento e vinte) dias, examinar os projetos concernentes ao relatório final aprovado pela Comissão de Juristas responsável por subsidiar a elaboração de substitutivo sobre Inteligência Artificial no Brasil, criada pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 4, de 2022, bem como eventuais novos projetos que disciplinem a matéria.

JUSTIFICAÇÃO

A Comissão de Juristas responsável por subsidiar a elaboração de substitutivo sobre Inteligência Artificial no Brasil, foi instituída pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 4, de 2022. No desempenho de suas atribuições, conforme art. 1º do Ato de criação, a comissão de juristas teve a finalidade de subsidiar a elaboração de minuta de substitutivo para instruir a apreciação dos Projetos de Lei nºs 5.051, de 2019, 21, de 2020, e 872, de 2021, que têm como objetivo estabelecer princípios, regras, diretrizes e fundamentos para regular o desenvolvimento e a aplicação da inteligência artificial no Brasil.

A referida comissão foi instalada em 30/03/2022, tendo seu relatório final aprovado em 06/12/2022. Ao final dos trabalhos, a comissão apresentou minuta de substitutivo aos projetos de lei descritos no ato de sua criação.

Destaco o esplêndido trabalho realizado pela Comissão, composta por juristas de inquestionável saber, a exemplo do Ministro do Superior Tribunal de Justiça, Ricardo Villas Bôas Cueva, que presidiu a Comissão, e da Doutora Laura Schertel Ferreira Mendes, responsável pela relatoria dos trabalhos.

Dando continuidade ao trabalho realizado pela comissão de juristas, **é imperioso** que os projetos que tratam do tema inteligência artificial sejam examinados e consolidados,

tanto quanto possível, para que o uso inteligência artificial no Brasil seja tratado com a importância e a seriedade que o povo brasileiro anseia.

Para tanto, propomos a instituição de comissão temporária para examinar os seguintes projetos de lei:

I - PL 5051/2019, que “Estabelece os princípios para o uso da Inteligência Artificial no Brasil”;

II - PL 5691/2019, que “Institui a Política Nacional de Inteligência Artificial”;

III - PL 21/2020, que “Estabelece princípios, direitos e deveres para o uso de inteligência artificial no Brasil, e dá outras providências”;

IV - PL 872/2021, que “Dispõe sobre o uso da Inteligência Artificial”;

V - PL 2338/2023, que “Dispõe sobre o uso da Inteligência Artificial”.

Sugerimos, ainda, que eventuais novos projetos que tratem sobre o tema de regulação do uso da inteligência artificial apresentados após a criação da comissão também sejam a ela remetidos para seu devido exame.

Diante da importância do assunto, conclamo os nobres membros desta Casa a aprovarem o requerimento apresentado.

Sala das Sessões, em

de 2023.



SENADOR RODRIGO PACHECO

PSD - MG